

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
CAMPUS ITAPETINGA  
KM 02 - Clerolândia - CEP: 45700-000 – Itapetinga/BA

**Edital nº 03 de 08 de março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga torna pública a abertura do Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno para monitorias remuneradas, por meio deste Edital o Processo de Seleção de monitorias de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, que visa preencher vagas disponibilizadas pelo Edital nº 222 (Edital 216/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO) , de 22 de novembro de 2023, em conformidade com a Resolução nº 08/2016 - OS - CONSUP/IFBAIANO, de 30 de março 2016, segundo disposto nos itens a seguir:

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1. O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- 1.2. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- 1.3. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem; Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- 1.4. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- 1.5. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes; Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

**2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

2.1. O sistema de monitoria do IFBAIANO está classificado em:

I – Monitoria remunerada por bolsa;

2.2. A reitoria do IF Baiano estará disponibilizando recurso financeiro que garantirá 04 (quatro) bolsas para monitores para o Campus Itapetinga – oriundas da Disponibilidade

Financeira na rubrica 339018 Auxílio Financeiro a Estudante, conforme Despacho no 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo no 23327.253352.2023-83,e o Campus Itapetinga estará complementando o recurso garantido, assim, mais 1 (uma) bolsa proveniente de recursos próprios.

O Campus Itapetinga estará disponibilizando 04 (quatro) bolsas direcionadas aos Cursos na Modalidade Integrado, com duração de 9 meses, e 02 (duas) bolsas para atender o Curso de Bacharel em Sistemas de informação (BSI), com duração de 03 (três) meses, por se tratarem de disciplinas semestrais. As bolsas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MONITORIA (COM BOLSA R\$ 200,00)					
Quantidade	Orientador	Curso	Componente Curricular	Duração	Quem pode concorrer
1	Elda Rosa	Agropecuária. Meio Ambiente e Agroindústria	Espanhol	9 meses	Discentes que cursaram a disciplina
1	Emile Santos	Agropecuária.	Agricultura II	9 meses	Discentes que cursaram a disciplina
1	Christian Albert	Agroindústria	Introdução à Agroindústria	9 meses	Discentes que cursaram a disciplina
1	Gisele Lima	BSI	Fundamentos de Estatística	3 meses	Discentes que cursaram a disciplina
1	Michelle Félix	Agroindústria, Meio Ambiente e Agropecuária.	Geografia I	9 meses	Discentes que cursaram a disciplina
1	Uriel Aguirre	BSI	Fundamentos de Cálculo	3 meses	Discentes que cursaram a disciplina

### 3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

- 3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.
- 3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.
- 3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).
- 3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;
- 3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);
- 3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;
- 3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

#### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:
  - a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
  - b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
  - c. Trancamento de matrícula;
  - d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
  - e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
  - f. Abandono do curso;
  - g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

#### 5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. São atribuições dos Monitores:
  - a. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
  - b. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
  - c. Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
  - d. Propor medidas alternativas para o ensino;
  - e. Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
  - f. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
  - g. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigem.

**5.2. São deveres do Monitor:**

- a. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
  - b. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
  - c. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
  - d. Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
  - e. Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
  - f. Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

**5.3. É vedado ao(à) monitor(a):**

- a. Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b. Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c. Executar atividades meramente administrativas;
- d. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f. O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

**6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;

6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

**7. DA COMISSÃO LOCAL**

**7.1. São responsabilidades da Comissão Local:**

- a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Câmpus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

**8. DA SELEÇÃO**

8.1. A Comissão Local definirá no Edital como se dará a seleção, podendo se utilizar de uma ou mais opções abaixo:

- a. Por meio de análise do histórico escolar, de caráter eliminatório; e

b. Entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada na data especificada no cronograma do Edital.

8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.

8.3. Os critérios de desempate devem obedecer os seguintes critérios:

- a. A maior nota na área da vaga pleiteada;
- b. A maior nota de Matemática e/ou Português;
- c. A pessoa mais velha e/ou com deficiência.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme disposto no cronograma disposto no Anexo I, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço monitorias. [cen@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:cen@itapetinga.ifbaiano.edu.br);

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso;

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. No edital de cada Campus deverá constar os documentos necessários, sendo obrigatório no mínimo os seguintes:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;

c. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

## 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão local;

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço monitorias. [cen@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:cen@itapetinga.ifbaiano.edu.br).

## 11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF;

- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## 12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo nº 23327.253352.2023-83 e complementação do campus.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto neste edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

13.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró Reitoria de Ensino.

13.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico: [cen@ifbaiano.edu.br](mailto:cen@ifbaiano.edu.br).

Itapetinga, 08 de março de 2024.

Diretor Geral do Campus Itapetinga

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Referência	22/11/2023
Publicação do Edital Local	08/03/2024
Impugnação do Edital Local	11 e 12/03/2024
Inscrições	13 e 14/03/2024
Homologação das Inscrições	15/03/2024
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	18/03/2024
Resultado dos Recursos sobre a Homologação das Inscrições	20/03/2024
Período de Seleção	20 a 21/03/2024
Resultado Preliminar de Classificação	22/03/2024
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	25/03/2024
Resultado Final	26/03/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	27/03 a 02/04/2024
Início das Atividades de monitoria	03/04/2024

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função do fato superveniente e imprevisível.

**ANEXO II**  
**BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação de Histórico Escolar - Eliminatório

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL "A" (máximo)</b>	<b>40</b>	

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
<b>SUBTOTAL "B" (máximo)</b>	<b>60</b>	

### Entrevista - Classificatório

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	